

LEI Nº. 1.593/2007.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, em Reunião ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2007, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º. – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Governo, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender a insuficiência das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Valores em R\$ 1,00

03.00 – SECRETARIA DE GOVERNO
03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

0412100131.007 – Encargos com o Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal para Todos os Municípios – PNAFM	500.000
3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000
3.0.90.35 – Serviços de Consultoria	150.000
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000
4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente	<u>250.000</u>
TOTAL	500.000

Art. 2º. – Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da contratação e garantia de financiamento a ser realizado junto à União, através da Caixa Econômica Federal, com recursos resultantes de Operação de Crédito, provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos termos da Lei Nº. 1.482, de 01 de setembro de 2005.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2007.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
~~Vice-Prefeito do Município~~
no Exercício do Cargo de Prefeito